

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 78/2025 – EOP/SEEL
Constitui objeto do presente termo de permissão de uso aos moldes principiológicos do artigo 20 da Emenda Constitucional do Estado do Pará nº 15/99 por parte da PERMITENTE aos PERMISSIONÁRIOS do Estádio Olímpico do Pará “Mangueirão”, especificamente para a realização da partida entre CLUBE DO REMO x VOLTA REDONDA, 9ª Rodada do Campeonato Brasileiro de futebol 24/05/2025
PERMITENTE: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL
PERMISSIONÁRIOS: CLUBE DO REMO, CNPJ n.º 04.887.097/0001-57
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2025.
CÁSSIO COELHO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL.

Processo nº 2025/2513895
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUSO BRASILEIRA.
CNPJ: 06.879.194/0001-23
PROJETO: “PASSEIO CICLÍSTICO DO MPPA”
Belém, 28 de maio de 2025.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR SEM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025
RATIFICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR SEM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025, nos termos do art. 29 e art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 13, do Decreto Estadual nº 4.040/2024, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA para a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “PASSEIO CICLÍSTICO DO MPPA”, ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 909/2025, Parecer da Comissão de Seleção e Julgamento nº 18/2025 e Justificativa de Emenda Parlamentar sem Chamamento Público nº 16/2025.
Cássio Coelho Andrade
Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEEL

Processo nº 2025/2480352
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO DE WRESTLING DO ESTADO DO PARÁ.
CNPJ: 41.644.046/0001-20
PROJETO: “I CIRCUITO DE WRESTLING AMADOR”
Belém, 28 de maio de 2025.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR SEM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2025
RATIFICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR SEM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2025, nos termos do art. 29 e art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 13, do Decreto Estadual nº 4.040/2024, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA para a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “APOIO AO PROJETO - I CIRCUITO DE WRESTLING AMADOR”, ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 911/2025, Parecer da Comissão de Seleção e Julgamento nº 16/2025 e Justificativa de Emenda Parlamentar sem Chamamento Público nº 17/2025
Cássio Coelho Andrade
Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEEL

SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO

CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2025 – SETUR
CONTRATADA: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, CNPJ: 00.376.660/0001-71.
OBJETO: O objeto presente instrumento é a contratação de empresa especializada na organização e montagem de estande no evento BNT Mercosul, que ocorrerá na cidade de Balneário Camboriú - SC, no período de 30 a 31 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 27/06/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 69101.23.695.1528.2293 – Promoção e Divulgação de Produtos e Destinos Turísticos; Elemento de despesa: 339039 (Pessoa Jurídica); Fonte: 015000000001 - 000000 - Recurso do Tesouro; Plano Interno: 208PEVENTOS & Ação 294504.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA, Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 1203282

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 09/2025-SETUR
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14 e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01.
OBJETO: Cessão de 01(um) auditório do Centro de Convenções de Santarém para o dia 10/06/2025.
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025.
RESPONSÁVEIS: José Eduardo Pereira Da Costa, Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 1202921

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

Portaria nº 44/2025/GAB/DPG, DE 27 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre a criação da Coordenação de Saúde Ocupacional (CSO) da Defensoria Pública do Estado do Pará, vinculada diretamente ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, IV e VIII, todos da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006, e
Considerando a necessidade de instituir estrutura organizacional voltada à promoção da saúde e segurança do corpo funcional da Defensoria Pública do Estado do Pará;
Considerando a importância da observância dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à intimidade, vida privada e saúde dos trabalhadores, conforme estabelecido no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal;
Considerando as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará;
Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que se refere à proteção dos dados sensíveis; RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica criada, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, a Coordenação de Saúde Ocupacional (CSO), vinculada diretamente ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.
Art. 2º A Coordenação de Saúde Ocupacional (CSO) tem por finalidade coordenar, orientar e monitorar os fluxos dos procedimentos relacionados à saúde e segurança no trabalho do corpo funcional da instituição.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 3º Compete à Coordenação de Saúde Ocupacional (CSO):
I – emitir laudo técnico das condições ambientais do trabalho;
II – monitorar indicadores de segurança do trabalho e de saúde;
III – realizar vistorias técnicas;
IV – realizar exames periódicos;
V – auxiliar na avaliação da capacidade laboral;
VI – receber, processar e dar a destinação necessária aos atestados e laudos médicos do corpo funcional;
VII – encaminhar o/a membro/a ou servidor/a, quando for o caso, à perícia médica oficial.
Art. 4º Os atestados médicos e demais documentos de saúde deverão ser tratados em conformidade com os princípios da confidencialidade, do sigilo profissional e da proteção de dados pessoais, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado ou, mediante delegação, pela Subdefensoria Pública-Geral Institucional.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELEM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1203166

FÉRIAS

Portaria nº 549/2025-GGP-DPG, DE 27 DE MAIO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da Portaria nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2189747; RESOLVE:
Conceder abono de 10 (dez) dias e fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares à Defensora Pública JULIA GRACIELLE REZENDE DE SOUSA; Id. Funcional: 5968113/1, referente ao aquisitivo 2024/2024.1, nos períodos de 23/06/2025 a 12/07/2025 – 20.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1203359